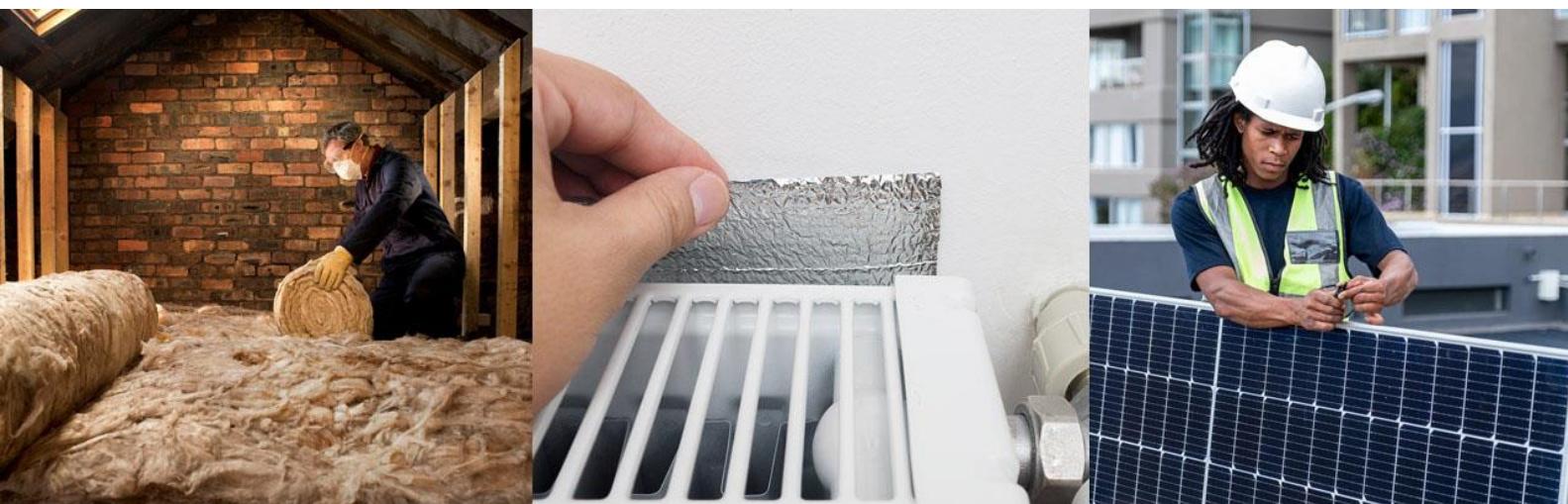


## Pobreza Energética na Europa

Cocriação de Agenda e Inovação do Conhecimento  
(ENGAGER 2017-2021)

# Avançando no Direito à Energia na UE

## Kit de Ferramentas para Envolvimento



**Editores** Marlies Hesselman • Sergio Tirado-Herrero • Marilyn Smith • Marine Cornelis

**Contribuintes** Iñigo Antepara • Anna Bajomi • Roberto Barrella • Umberto Cao • Souran Chatterjee • Teresa Cuerdo • Audrey Dobbins • Giovanni Frigo • Sara Fuller • Mariëlle Feenstra • João Pedro Gouveia • Rachel Guyet • Vivien Kizilcec • Breffni Lennon • Irene González Pijuán • Slavica Robić • Caitlin Robinson • Nevena Smilevska • Anaïs Varo • Hyerim Yoon • Lidija Živčić

**Tradutor** Ana Flávia Pepe



Este Kit de Ferramentas faz parte da Ação COST CA16232 - Pobreza Energética Europeia: Agenda de Cocriação e Inovação do Conhecimento, apoiada pela COST (Cooperação Europeia em Ciência e Tecnologia), uma agência de financiamento da UE para redes de investigação e inovação ([www.cost.eu](http://www.cost.eu)). As Ações COST ajudam a conectar iniciativas de investigação em toda a Europa e permitem que os cientistas desenvolvam as suas ideias, partilhando-as com os seus pares. O ENGAGER reúne um conjunto diversificado e abrangente de partes interessadas para ajudar a compreender e a enfrentar o desafio da pobreza energética. O ENGAGER é composto por quatro Grupos de Trabalho (GTs). Este Kit de Ferramentas foi elaborado pelo GT 3 sobre "Diálogos - Coprodução de investigação e prática emancipatórias". Para mais informações, visite: <http://www.engager-energy.net/>

O Kit de Ferramentas foi traduzido para mais de 15 línguas através do projeto Mulheres na Energia pela Solidariedade (2025-2026), financiado pelo CERV da UE, <https://wise-energy-solidarity.eu/>

# O Combate à pobreza energética: Por que o direito à energia?

7

AFFORDABLE AND CLEAN ENERGY



O Objetivo de Desenvolvimento Sustentável 7 (ODS7) da ONU estabelece a meta de alcançar o **acesso universal a energia suficiente, fiável, acessível e sustentável até 2030**.

Atualmente, a nível global, **759 milhões de pessoas** não têm acesso à eletricidade e **2,8 mil milhões** ainda dependem de combustíveis tradicionais (como lenha, esterco, carvão) para cozinhar e se aquecer.

Na Europa, **dezenas de milhões de pessoas** lutam diariamente para satisfazer as suas necessidades domésticas de energia, como manter seus lares aquecidos no inverno ou frescos no verão, e pagar faturas de energia a tempo.

**A energia é um fator fundamental para a maioria dos outros Objetivos de Desenvolvimento Sustentável; como tal, deve ser uma área prioritária.**



## TÓPICOS

- O que queremos dizer com o ‘direito à energia?’ (pg 3)
- Colocando em prática o direito à energia (pg 4)
- Compreendendo os fundamentos de uma abordagem baseada em direitos (pg 5)
- A energia na lei dos direitos humanos: presente, mas não protegidos (pg 6)
- Aspectos práticos e considerações contextuais (pg 7)
- Acesso à energia e serviços de energia (pg 8)
- Reconhecendo e combatendo práticas discriminatórias (pg 12)
- Acessibilidade financeira (pg 13)
- Princípios para colocar o direito à energia em prática (pg 14)
- Referências (pg 18)

**A educação e a água são defendidas como direitos humanos básicos; até hoje, a energia não é.**

A energia é frequentemente tratada como uma mercadoria, com a oferta e a procura fortemente influenciadas pelas forças do mercado.

Baseando-se em desenvolvimentos recentes no contexto da UE, este documento tem como objetivo ajudar intervenientes chave a **defender de forma mais sólida o direito à energia, para apoiar uma vida digna, a um custo acessível e com o direito de participar na tomada de decisões democráticas no setor da energia.**

Os interesses e o bem-estar das pessoas – individualmente e coletivamente – devem ocupar um lugar central no setor da energia.

## Uma realidade política em mudança para o acesso à energia na UE

Alcançar uma ‘transição energética justa e limpa’ é central para o Pacto Ecológico Europeu (European Green Deal - EGD), que estabelece a meta de alcançar uma economia neutra em carbono até 2050. O pacto promete fornecer apoio adicional a Estados-Membros que enfrentam os maiores desafios, ao mesmo tempo que visa “não deixar ninguém para trás”. Nesse sentido, o EGD defende o [\*\*Pilar Europeu dos Direitos Sociais\*\*](#) (2017). Embora não seja juridicamente vinculativo, esta carta inclui a energia entre os serviços essenciais, afirmando que:



**Princípio 20 • Pilar Europeu dos Direitos Sociais**

**Todas as pessoas têm o direito de aceder a** serviços essenciais de qualidade, incluindo água, saneamento, **energia**, transportes, serviços financeiros e comunicações digitais. Devem ser disponibilizados às pessoas necessitadas apoios ao acesso a estes serviços.

Reconhecendo que a pobreza energética afeta entre 50 a 80 milhões de cidadãos da UE, o EGD dá um passo adicional. Nas Diretivas relevantes da UE, são impostas obrigações aos Estados-Membros para desenvolverem definições nacionais de pobreza energética e estabelecerem objetivos, prazos e políticas para a combater. As políticas podem estar relacionadas com o pagamento de faturas de eletricidade, investimentos em descarbonização, desempenho de edifícios e eficiência energética, projetos de energia comunitária ou medidas de política social. A Diretiva da Eletricidade estabelece que deve ser implementada em conformidade com os princípios dos direitos humanos.

### Diretiva de Eletricidade da UE 2019/944

“Os serviços energéticos são fundamentais para salvaguardar o bem-estar dos cidadãos da União. A prestação de serviços adequados em domínios como o aquecimento, a climatização e a iluminação, assim como o fornecimento da energia necessária para ligação de aparelhos, são essenciais para garantir um nível de vida digno e a saúde dos cidadãos. Além disso, o acesso a esses serviços de energia permite aos cidadãos da União realizar o seu potencial, além de aumentar o grau de inclusão social.”

### Regulamento de Governança da UE 2018/1999

“Estados-Membros deverão avaliar o número de agregados familiares em situação de pobreza energética, tendo em conta os serviços energéticos domésticos necessários para garantir um nível de vida básico no contexto nacional em questão, a política social existente e outras políticas pertinentes, bem como as orientações indicativas da Comissão sobre indicadores correspondentes, nomeadamente a dispersão geográfica, baseados numa abordagem comum da pobreza energética.”

Embora grande parte deste documento seja específica para o contexto da UE, **onde a energia é em grande parte disponibilizada, mas frequentemente inacessível financeiramente**, este kit de ferramentas visa fornecer uma visão geral de princípios, argumentos e exemplos práticos para a **mitigação da pobreza energética através do direito à energia**.

# O que queremos dizer com o ‘direito à energia’?

O direito à energia significa que todos os seres humanos têm certos direitos e prerrogativas para desfrutarem do acesso aos serviços de energia necessários para a saúde, bem-estar, inclusão social e participação plena. A energia é vital para uma vida humana digna.

Ter um direito também implica que outros, especialmente o Estado, tenham deveres de garantir direitos para todos, igualmente e sem discriminação. Uma miríade de preocupações relacionadas pode ser identificada, que se enquadram amplamente em três temas abrangentes.



## ACESSO À:

- Energia – acesso a recursos e fornecimentos específicos.
- Serviços de energia – para atender às necessidades diárias de saúde, bem-estar, segurança e participação na sociedade.
- Níveis mínimos garantidos de serviços e fornecimentos.
- Fornecimento fiável garantido, o que significa risco zero de desconexão: a desconexão por incapacidade de pagamento é uma violação de direitos.



## ACESSIBILIDADE FINANCEIRA

- Em relação ao rendimento das pessoas e às suas necessidades reais.
- Habitações, equipamentos e aparelhos energeticamente eficientes.
- Livre de práticas de cobrança discriminatórias.

POLICY

GUIDELINES

PRACTISES

STANDARDS

RULES

## DEMOCRACIA ENERGÉTICA

- Direito de participar na tomada de decisões sobre energia e políticas relacionadas.
- Direito de participar em comunidades energéticas.
- Direito à informação sobre energia e direitos energéticos.
- Acesso à justiça.

# Colocando em prática o direito à energia

*O reconhecimento de direitos e prerrogativas básicas implica deveres correspondentes de respeitar, proteger e cumprir tais direitos.*

*Normalmente, garantir tais direitos exige ações e esforços de vários atores diferentes, em diferentes níveis e setores da sociedade.*

*Para serem eficazes, políticas devem visar as causas da pobreza energética e não apenas aliviar seus sintomas.*

**O Estado**, por uma perspectiva de direitos humanos, tem a responsabilidade primordial de criar condições propícias à plena realização de direitos. Por isso, autoridades públicas devem elaborar estruturas políticas coerentes que contribuam para a realização progressiva do direito em questão de acordo com o máximo de recursos públicos e privados disponíveis. Devem também abordar e remediar qualquer discriminação ou desvantagem, e garantir a monitorização, supervisão e acesso à justiça.

Políticas a fim de garantir o **direito à energia** precisam ser específicas e assertivas, direcionadas, mas flexíveis o suficiente para refletir as complexidades da oferta e procura de energia, incluindo a diversidade de recursos disponíveis e necessidades amplamente pessoais.

Como será demonstrado nas páginas seguintes, a implementação destas políticas pode ter um âmbito regional, nacional ou local e deve considerar integralmente as formas como os diferentes intervenientes contribuem ou aliviam a injustiça energética.

Além do Estado, outras **entidades públicas** (como reguladores, provedores de justiça ou fornecedores de habitações sociais) e **empresas** (como fabricantes de eletrodomésticos e bancos) têm responsabilidades pela efectiva realização do direito à energia. A **sociedade civil**, enquanto activistas de energia e clima ou organizações de consumidores, desempenha um papel crucial na reivindicação do direito, envolvendo decisores políticos e actores responsáveis, e supervisionando a sua implementação.



# Compreendendo os fundamentos de uma abordagem baseada em direitos

## O(s) Direito(s) à energia na lei

Embora o conceito de “direitos humanos” tenha sido articulado ao longo de vários séculos, a criação de uma “lei internacional de direitos humanos”, com o objetivo de encarregar ao governo a obrigação e responsabilidade jurídica de garantir tais direitos, está ligada à Declaração Universal dos Direitos Humanos (1948) e à adoção de tratados de direitos humanos juridicamente vinculativos que dela derivam.

A ideia de que todas as pessoas, em qualquer ocasião, devem gozar igualmente dos direitos humanos, sem discriminação ou desvantagem, tornou-se um princípio fundamental de sociedades democráticas.

Embora o acesso a serviços de energia já seja protegido por outros direitos humanos existentes, torná-lo um direito autônomo especificaria e tornaria visíveis os direitos e interesses das pessoas em relação à energia, destacando a importância da implementação de medidas para garantir sua concretização.

## 9 DIREITOS RECONHECIDOS

Atualmente, os seguintes direitos relevantes para a pobreza energética são respaldados pelo direito dos direitos humanos, incluindo o direito a:

- uma vida com dignidade
- padrões de vida adequados, incluindo o direito a uma habitação digna
  - saúde física e mental
  - acesso à informação e liberdade de expressão
  - educação
- descanso e lazer, especialmente para crianças
- segurança e proteção social e econômica da família
- um ambiente de vivência saudável
- participação pública e o direito de participar na vida social

Na prática de monitoração dos direitos humanos, todos os nove direitos foram, de alguma forma, associados à pobreza energética.<sup>1</sup> Além disso, um direito à energia derivaria e reforçaria estes demais direitos.

### Direito a uma vida com dignidade

O direito à vida implica que os Estados adotem medidas para proteger contra a “morte não natural ou prematura, bem como para garantir uma vida com dignidade.” Os Estados têm o dever de “tomar medidas adequadas para enfrentar as condições gerais na sociedade que [...] impedem os indivíduos de usufruírem do seu direito a uma vida com dignidade”, incluindo, “quando necessário, medidas destinadas a garantir o acesso imediato dos indivíduos a bens e serviços essenciais, como alimentação, água, habitação, cuidados de saúde, eletricidade e saneamento.”

Comentário Geral nº 36 do Comitê de Direitos Humanos da ONU sobre o Direito à Vida no Artigo 6 do Pacto Internacional sobre Direitos Civis e Políticos (2018).

### Direito a uma habitação digna

O direito à habitação afirma que “uma casa digna deve conter certas instalações essenciais para a saúde, segurança, conforto e nutrição”. Isso inclui “acesso sustentável a recursos naturais e comuns, água potável segura, energia para cozinhar, aquecer e iluminar, saneamento e instalações para lavar.” [...] A habitação digna deve ser habitável e fisicamente segura, “no sentido de proporcionar aos habitantes espaço adequado e protegê-los do frio, da humidade, do calor, da chuva, do vento ou de outras ameaças à saúde [...]”.

Comentário Geral nº 4 do CESCR da ONU sobre o Direito a uma Habitação Condigna no Artigo 11 do Pacto Internacional sobre Direitos Económicos, Sociais e Culturais (1991).

<sup>1</sup> Human rights treaty supervisory bodies, such as the European Committee of Social Rights, the UN Human Rights Committee, the UN Committee on Economic, Social and Cultural Rights, or the UN Committees on the Rights of the Child and Women's Rights, have affirmed that all such rights are implicated by energy poverty (Hesselman, 2021).

# A energia na lei dos direitos humanos: presente, mas não protegidos

Até hoje, o direito à energia não é explicitamente reconhecido na lei de forma abrangente. No entanto, é evidente o progresso, pois vários instrumentos jurídicos internacionais, regionais e nacionais agora incorporam esse direito em sua legislação.

A nível nacional, várias constituições, tribunais e leis de nível inferior reconhecem o direito à energia, como Espanha, França, Grécia, Colômbia, África do Sul, Índia, Paquistão e Filipinas (Hesselman 2021; Hesselman, Varo e Laakso, 2019).

Estes direitos têm um aspecto mútuo: representam tanto direitos específicos como obrigações para os Estados garantirem o acesso à energia como um direito humano,

## O direito à energia em instrumentos legais existentes

- **Artigo 14(2)h - Convenção da ONU sobre os Direitos das Mulheres:** Formula um direito a padrões de vida adequados para as mulheres rurais, incluindo especificamente o seu direito à eletricidade.
- **Artigo 11 do Protocolo de San Salvador sobre Direitos Económicos, Sociais e Culturais da Organização dos Estados Americanos:** Reconhece, de forma semelhante, o direito humano a serviços básicos, que inclui o acesso à energia.
- **Artigo 36 da Carta dos Direitos Fundamentais da UE:** Afirma que a UE deve respeitar o acesso aos serviços de interesse económico geral, tal como já previsto na legislação nacional ou da UE, incluindo o fornecimento de eletricidade e gás.

As secções seguintes deste documento destacam exemplos pertinentes, como medidas para garantir que cada indivíduo possa usufruir de acesso a habitação segura, quente, saudável e habitável, bem como a serviços essenciais, assim como obrigações de proteção contra desconexões de energia devido à incapacidade de pagamento. (Hesselman 2021; Tully 2006).



# O direito à energia: aspectos práticos e considerações contextuais

Um direito à energia, embora aplicável universalmente em princípio, reconhece a necessidade de flexibilidade na prática. Isto é verdade para a perspectiva dos direitos em geral, uma vez que as necessidades variam de acordo com o contexto, que inclui fatores **geográficos, climáticos e socioeconómicos, assim como as situações pessoais de indivíduos diversos.**

Desde a década de 1980, os direitos humanos têm sido frequentemente ligados à "abordagem das capacidades" proposta por Amartya Sen e Martha Nussbaum, que argumenta que o objetivo deve ser dar às pessoas a liberdade de alcançar o que valorizam fazer e ser, e criar condições que lhes permitam alcançar e conservar a dignidade humana.

O direito à energia, sob esta abordagem, implica vários elementos vitais, incluindo o **acesso ao que é socialmente e materialmente necessário:**

- **fornecimento mínimo de energia** que seja suficiente, de alta qualidade, fiável e contínuo;
- **fontes e fornecimento de energia** que atendam certos padrões de sustentabilidade, saúde, segurança e limpeza;
- **aparelhos de energia** que convertam eficientemente essa energia para necessidades diárias.
- **fornecimento financiamento acessível** para garantir que os custos relacionados não limitem a capacidade de uma pessoa de satisfazer outras necessidades básicas.

Por sua vez, a abordagem de capacidades reconhece que as 'posições iniciais' das pessoas em relação à obtenção de tal direito podem ser amplamente diferentes. Fatores que devem ser considerados como **fontes de vulnerabilidade** – seja porque limitam o acesso ao fornecimento de energia ou influenciam a capacidade de pagar por serviços de energia – que necessitam de proteção especial.

Para alcançar uma maior igualdade, uma abordagem baseada em direitos exige que os responsáveis pela tomada de decisões não apenas considerem tais disparidades, mas também priorizem ações direcionadas para aqueles que necessitam de mais apoio para reduzir a vulnerabilidade ou enfrentar qualquer forma de discriminação. No que diz respeito ao direito à energia, isso pode aplicar-se aos serviços de energia, como são fornecidos e aos mecanismos para garantir a acessibilidade (entre outros).

## Fontes de vulnerabilidades

- **Condições Físicas** como a idade, doença ou deficiência, que podem exigir equipamentos adicionais que consomem mais energia

- **Diferenças sócio-económicas** devido à etnia, género, classe, rendimento, cidadania ou situação de posse de habitação.

- **Considerações contextuais** como localização geográfica, clima, características do ambiente construído, estilos de vida e património cultural.

# Defendendo o direito à energia e serviços de energia

Ligar o direito à energia aos objetivos estabelecidos para a saúde, bem-estar, educação, inclusão e participação, como é feito para outros direitos universais, implica que todos devem ter direito a um determinado nível de energia. Cada vez mais, isto é traduzido no conceito de um conjunto mínimo de serviços energéticos.

Isto levanta questões sobre quem decide quais serviços e a que nível, e se "acessível" implicará, pelo menos para alguns grupos, um custo muito baixo ou gratuito.

## Serviços Energéticos Fundamentais

- **Aquecer/ Arrefecer**
- **Aquecimento de água**
- **Iluminação**
- **Aparelhos e eletrônicos**
- **Cozinhar**
- **Limpeza**
- **Higiene pessoal**
- **Cuidados de saúde em casa**

## Mínimos em quantidade e qualidade, relevantes para a necessidade e contexto

### Indicadores para as necessidades mínimas de energia

- um conjunto mínimo de **serviços energéticos**
- uma lista de **aparelhos relevantes**
- um nível mínimo de **eficiência energética**
- um nível mínimo de **qualidade de fornecimento (ou seja, regular)**
- níveis mínimos de **quilowatt-horas de eletricidade e/ou metros cúbicos de gás ou outro combustível**.

Geralmente, a comunidade energética concordou em **cinco indicadores** como úteis para captar as necessidades mínimas de energia das pessoas. Com base nesses indicadores, torna-se possível determinar as faixas mínimas relevantes de serviços energéticos para cumprir capacidades e direitos, bem como outros mínimos e padrões relevantes por região ou país, com devida consideração às necessidades pessoais e familiares e opções de eficiência energética. Os mínimos podem ser decididos através de **processos deliberativos** e com base em **padrões empíricos** para o bem-estar (Walker et al 2016; Hesselman et al 2021).

Para evitar impactos adversos na saúde, a Organização Mundial da Saúde (OMS) define uma temperatura mínima interior para conforto térmico de 18°-24°C, dependendo (entre outros fatores) do nível de vulnerabilidade dos ocupantes. A OMS também estabelece diretrizes para humidade, bolor e qualidade do ar interior relacionados com fontes e métodos de energia para cozinhar ou aquecer (OMS 2009; OMS 2014; OMS 2018). Outro padrão é um nível mínimo de lúmens para iluminação, a fim de evitar danos à visão ou permitir a realização de várias tarefas em segurança. Isso é refletido no número de lâmpadas ou potência em watts por divisão ou pessoa, juntamente com a conveniência de uso ou as horas de operação necessárias.

## Definindo um mínimo baseado em direitos: concretizando capacidades

A nível global, existem grandes diferenças entre os países em termos de consumo de energia per capita anual, que também correspondem a níveis desiguais de desenvolvimento humano e bem-estar. Nas **sociedades europeias**, um nível relativamente elevado de serviços energéticos universais é tipicamente visto como um apoio à saúde e bem-estar, de acordo com os padrões de vida nacionais ou regionais (Walker, Simcock e Day, 2016). Na Europa Central, por exemplo, investigações recentes sugerem uma faixa de 80-150 giga-joules por ano e per capita (considerando todos os usos de energia) como a quantidade apropriada de energia necessária para manter os níveis atuais de energia necessários para apoiar a saúde e o bem-estar (Frigo et al., 2021). A energia mínima necessária deve ser revista regularmente, uma vez que a incorporação de energia renovável e/ou a aplicação de medidas de eficiência energética pode alterar o volume de energia necessário para atender às mesmas exigências de serviços domésticos.

Embora ainda não seja uma prática comum, tais cálculos poderiam ser utilizados para estabelecer um nível mínimo de serviços energéticos universais a ser oferecido gratuitamente – seja a todos ou apenas a agregados familiares vulneráveis. Dados a nível do agregado familiar poderiam, então, ser usados para estabelecer esquemas de preços justos para o consumo além do nível mínimo (tarifas progressivas por bloco).

Como exemplo, foi estimado que um agregado familiar espanhol médio necessitaria entre 2 112 kWh (para um agregado de uma pessoa) a 4 232 kWh (para um agregado com quatro ou mais pessoas) anualmente para satisfazer as suas necessidades de cozinhar, iluminação interior e alimentação de aparelhos (Arenas Pinilla et al., 2020). Em comparação, a tarifa social de eletricidade atualmente aplicável em Espanha suporta um nível mínimo de consumo anual na faixa de 1 380 kWh (para um agregado sem filhos) a 4 140 kWh (para um agregado com três ou mais filhos). No caso de "consumidores em risco de exclusão social" com rendimentos muito baixos e apoiados pelos serviços sociais, os agregados familiares têm direito a esses montantes de eletricidade de forma gratuita.

### Definindo mínimos para países em desenvolvimento

**Nos países em desenvolvimento do Global Sul**, a Agência Internacional de Energia (IEA 2020) sugere que um fornecimento mínimo de eletricidade de 1 250 kWh anualmente poderia abastecer um agregado familiar médio com serviços básicos necessários. Notavelmente, com aparelhos mais eficientes, o mesmo nível de serviço poderia ser alcançado com apenas 420 kWh anuais.

Aparelho	Período Operacional
1 pequeno frigorífico	24 horas
1 ventilador	6 horas
4 lâmpadas	5 horas
1 telemóvel	Intermitentemente, 24 hrs

Considerando a definição da IEA como demasiado mínima, especialmente porque as necessidades energéticas das pessoas vão além do lar, o Energy for Growth Hub propôs recentemente o fornecimento de 1 000 kWh por ano por pessoa como mais apropriado. Desses, o Hub estima que 300 kWh refletem a demanda do agregado familiar, permitindo 700 kWh de consumo para uma participação social e económica mais ampla (Moss et al. 2021).

Para acompanhar o progresso em direção ao acesso universal a serviços de energia modernos, acessíveis e fiáveis (ODS 7), a ONU desenvolveu uma estrutura de múltiplos níveis que abrange a energia para serviços como cozinhar e/ou cozinhar eletricamente, iluminação, aquecimento/arrefecimento, refrigeração, TV/rádio e lavagem e engomagem de roupas. Dentro deste sistema, o consumo mínimo anual de eletricidade doméstica, por agregado familiar por ano, varia até 3 000 kWh (Bhatia e Angelou 2015).



Alternativamente, os níveis mínimos de serviço podem ser definidos como uma forma de implementar o direito à energia. No País Basco (Espanha), o fornecedor público de habitação social ALOKABIDE testou (em um projeto piloto) uma abordagem inovadora que garante uma temperatura mínima interior de 18°C para 126 inquilinos de baixos rendimentos que vivem nas suas propriedades (Hernández-Cruz et al., 2021).

Outras diretrizes também estão disponíveis, como os padrões ISO; padrões de qualidade e desempenho para fogões de cozinha e aquecimento, e outros aparelhos; ou o uso de combustíveis específicos da Clean Cooking Alliance. A OMS estabeleceu diretrizes de qualidade do ar interior para a combustão de combustíveis (sólidos) (OMS 2014). Ela proíbe e desencoraja o uso doméstico de carvão (não processado) e querosene, estabelecendo limites de emissão interior para certas substâncias. Isso é importante, pois o uso de combustíveis sólidos (por exemplo, lenha ou carvão) ainda é comum em muitos lares europeus, mas pode ter sérios efeitos negativos na saúde devido à poluição do ar.

#### **Acesso seguro, fiável e ininterrupto: proibição de cortes de energia**

Para proteger o direito aos serviços de energia para necessidades essenciais, uma abordagem baseada em direitos proíbe estritamente os cortes ou desligações de fornecimento básico – mesmo quando os consumidores não conseguem pagar as suas faturas de energia. Exige que as empresas continuem a fornecer os serviços, tendo em conta a "capacidade de pagamento" das pessoas (ONU, 2003).

Esta proibição reconhece que o não pagamento das faturas é uma manifestação de problemas mais graves, que uma descontinuação só agravia. Assim, as desligações nunca devem ser deixadas à disposição de um fornecedor comercial, devendo ser estritamente controladas por regulamentos claros.

**Atualmente, não existe uma proibição a nível da UE sobre as desligações.** No contexto dos mercados de energia liberalizados da Europa, isso deixa os agregados familiares vulneráveis em risco.

#### **Acesso Precário: contadores de pré pagamento e auto-desligação**

Os contadores de pré-pagamento para gás e eletricidade têm sido promovidos como um mecanismo pelo qual as pessoas podem autogerir o seu consumo de energia e custos para evitar a descontinuação. Frequentemente, são sugeridos como uma forma de dar mais controle às pessoas em situação de pobreza energética.

Embora alguns sucessos tenham sido relatados na concretização desses resultados e na proteção das pessoas contra dívidas e desligações, os contadores de pré-pagamento também correm o risco de criar uma "classe secundária" de utilizadores de energia, que são mais propensos a auto-racionar e a auto-desligar. Isso poderia levar a novas formas de discriminação, desvantagem e pobreza energética.

**Os contadores de pré-pagamento podem ser considerados incompatíveis com uma abordagem baseada em direitos, pois colocam o fardo do pagamento exclusivamente no consumidor de pré-pagamento,** normalmente um agregado familiar de baixos rendimentos. O fornecedor não desliga diretamente devido a faturas não pagas, mas as pessoas podem parar de usar a energia de que precisam quando não conseguem repor o saldo. Isso é chamado de "auto-desligação" (Shaver 2018).

O uso de tais contadores deve, portanto, ser considerado aceitável apenas quando sistemas regulares não forem possíveis ou preferidos por uma razão justa. Nesses casos, os esquemas de pré-pagamento devem ser acompanhados de garantias generosas para o fornecimento básico.

## ONU insta a Bélgica e Alemanha a agir em relação às necessidades básicas de eletricidade e energia

Em 2018, o **Comitê da ONU para os Direitos Económicos, Sociais e Culturais (UN CESCR)** manifestou preocupação pelo facto de um grande número de agregados familiares na Alemanha, particularmente aqueles que dependem de prestações sociais básicas, enfrentarem pobreza energética. Além disso, em 2016, cerca de 320 mil agregados familiares foram afetados por cortes de fornecimento devido a faturas não pagas. O Comitê então recomendou que a Alemanha **adotasse medidas eficazes para garantir que todos os agregados familiares possam satisfazer necessidades básicas de eletricidade**, evitando assim cortes para aqueles que não conseguem pagar suas necessidades mínimas.

Mais recentemente (2020), o **Comitê** expressou preocupações quanto ao impacto dos custos energéticos nos orçamentos dos agregados familiares, especialmente os de baixos rendimentos na Bélgica, bem como em relação à prática de cortes de gás e eletricidade por falta de pagamento. Foi recomendado ao governo que **adotasse medidas necessárias para garantir um fornecimento mínimo de energia, mesmo quando está instalado um contador orçamental**.

UN CESCR, Observações Finais: Alemanha (2018) E/C.12/DEU/CO/6; Bélgica (2020) E/C.12/BEL/CO/5.



# Reconhecendo e combatendo práticas discriminatórias

O princípio da não discriminação é um fundamento primário na lei internacional dos direitos humanos: deve também ser garantido no direito à energia. **A não discriminação está ligada à igualdade, equidade e vulnerabilidade**, implicando que esforços para identificar quais indivíduos ou grupos, devido a características específicas, estão excluídos ou a ser tratados de forma discriminatória, seja na lei ou na prática, direta ou indiretamente.

Desigualdades de género persistentes são particularmente evidentes no contexto da pobreza energética, refletindo frequentemente diferenças nos níveis salariais, como também necessidades, interesses, escolhas e fatores contextuais distintos. Algumas pessoas são afetadas por **discriminações múltiplas**, quando as suas desvantagens se acumulam internacionalmente em vários eixos de desigualdade. (Conselho da Europa, 2021).

**Fundamentos reconhecidos para a não discriminação na legislação de direitos humanos:**

- etnia • sexo • língua • religião • opinião política
- origem nacional ou social • propriedade
- nascimento ou outro status como deficiência, idade, estado civil e familiar • orientação sexual e identidade de género • saúde

**Estes também consideram:**

- local de residência • situação económica e social, incluindo status de posse como inquilino, proprietário ou morador informal – aspectos de particular relevância para o acesso à energia

## Energia e discriminação socioeconómica: Roma na Europa Central e de Leste



Grupos ou comunidades específicas na Europa permanecem em condições altamente precárias em respeito ao acesso aos serviços de energia. Os Roma destacam-se, pois a sua situação de acesso limitado a serviços básicos, incluindo a energia, frequentemente atrai atenção na monitorização internacional dos direitos humanos (OHCHR 2016; OHCHR 2020; Comité Social Europeu 2012).

Em toda a Europa, as comunidades Roma viveram durante décadas como uma minoria gravemente empobrecida e excluída, muitas vezes em áreas expostas à poluição ambiental e com fraco acesso a água, saneamento e energia. Em assentamentos rurais segregados, as famílias Roma em situação de pobreza muitas vezes lutam para satisfazer as suas necessidades energéticas básicas, recorrendo à busca de lenha, à queima de combustíveis sólidos de baixa qualidade ou dependendo de ligações informais à rede elétrica.

Essas condições refletem desigualdades estruturais e discriminação no acesso à energia. A incapacidade de alcançar capacidades energéticas básicas, como fazer os trabalhos de casa ou operar um computador, são desvantagens imediatas com impactos a longo prazo. Os Roma privados de energia têm menor acesso à educação e à informação, o que representa um obstáculo à saída do ciclo de pobreza extrema.

## A informação como uma ferramenta contra a discriminação

A recolha de dados desagregados sobre o acesso discriminatório e sobre o uso de energia das pessoas, rendimentos, qualidade da habitação, etc., é vital para combater a discriminação sob uma abordagem baseada nos direitos. Os dados ajudam a uma melhor compreensão das necessidades ou desafios únicos enfrentados por certos grupos, como mulheres e mães solteiras de diversas minorias étnicas; pensionistas com baixos rendimentos que vivem em áreas rurais; famílias que cuidam de crianças com deficiências; ou jovens adultos. De forma importante, os dados permitem o desenvolvimento de ações específicas, enquanto instrumentos políticos genéricos podem agravar a interseccionalidade da discriminação.

# Acessibilidade financeira

A acessibilidade financeira é a base da adequação dos serviços de energia: a capacidade das pessoas para aceder a um nível mínimo de acesso só pode ser exercida se tanto os fornecimentos de energia como os aparelhos eficientes forem universalmente acessíveis. Assim, garantir que o acesso mínimo aos serviços de energia seja acessível – mesmo para pessoas vulneráveis – é outro aspeto crítico de uma perspetiva baseada nos direitos.

## Acessibilidade financeira deve ser entendida como relativa a:

- **os meios de uma pessoa** – o que é acessível para uma pessoa pode não ser para outra.
- **a habilidade de um agregado familiar para suportar outras necessidades essenciais**  
– custos de energia não devem levar à renúncia de outros gastos essenciais

De acordo com os Indicadores Regulatórios para Energia Sustentável (RISE) da ONU, associados ao ODS 7, a acessibilidade dos serviços de energia está ligada ao rendimento global dos agregados familiares. O RISE sugere que, em climas quentes, uma parte de 5% do orçamento é aceitável, enquanto um máximo de 10% é mais apropriado em climas mais frios, onde a necessidade de aquecimento aumenta o consumo. No contexto das mudanças climáticas, o resfriamento pode ser tão crítico para a saúde e o bem-estar das pessoas quanto o aquecimento.

## O aumento de temperaturas irá impulsionar a demanda por resfriamento

Após uma visita a Espanha, o Relator Especial da ONU sobre Direitos Humanos e Pobreza Extrema afirmou em 2020 que as mudanças climáticas terão um impacto dramático nas pessoas em situação de pobreza. O Relator pediu à Espanha que assegurasse que as políticas de proteção social apoiassem aqueles que vivem na pobreza e aqueles que provavelmente serão empurrados para ela devido ao aquecimento global. Como as recentes ondas de calor já causam mortes, famílias pobres sem acesso a eletricidade ou ar condicionado estarão em risco.

HRC, Relatório do Relator sobre Pobreza Extrema: Missão a Espanha (2020) A/HRC/44/40/ADD.2.

**Foram desenvolvidos vários indicadores para medir a acessibilidade de serviços mínimos de energia**, como o indicador dos 10%, o indicador 2M ou o indicador de Baixo Rendimento/ Custos Energéticos Elevados (LIHC). Independentemente do indicador utilizado, o objetivo é avaliar se as despesas com as necessidades energéticas básicas interferem com outros gastos essenciais do agregado familiar. Isto exige, geralmente, uma compreensão mais ampla do orçamento doméstico.

Caso os custos de necessidades energéticas básicas estiverem além das possibilidades de alguns segmentos da sociedade, independentemente das causas subjacentes, uma perspectiva baseada nos direitos implica a necessidade ou o dever do governo ou dos reguladores de introduzir medidas para melhorar a acessibilidade. Isto aplica a ambos mercados públicos e privados de energia. As ações podem incluir a regulação de preços e tarifas dos serviços de energia, assistência financeira ou prática para reduzir faturas de energia (por exemplo, medidas de eficiência energética) ou diversas formas de apoio direcionado através de sistemas de proteção social ou prestações sociais.

## Lidando com a lacuna salarial: um salário digno

O baixo rendimento é um fator que contribui para a incapacidade das pessoas de pagar por serviços energéticos necessários. Neste contexto, governos e instituições podem atuar de diversas formas:

- Garantir que salários mínimos sustentam padrões de vida dignos, incluindo conseguir pagar por acesso adequado aos serviços de energia.
- Criar melhores oportunidades de geração de rendimento, ajudando as pessoas a aceder a locais de trabalho adequados ou a desenvolver os seus próprios (pequenos) negócios.
- Melhorar os regimes de segurança social, com ênfase em suplementos de rendimento direcionados ou, quando necessário, em programas de gestão ou perdão de dívidas.
- Implementar um "rendimento básico universal", assegurando que as pessoas têm meios suficientes para satisfazer as suas necessidades básicas.

# Princípios para colocar o direito à energia em prática

O direito à energia deve assentar em princípios como a **democracia energética** e o **controle público** sobre recursos energéticos e sistemas de fornecimento. Está fundamentado nos **direitos à participação pública na tomada de decisões, o acesso à informação e o acesso à justiça**. Isto requer sistemas de governação robustos e transparéncia: as pessoas devem poder contribuir, de forma significativa, para a tomada de decisões no setor da energia, com o apoio dos seus representantes eleitos ou de entidades que protejam seus direitos, como Provedores de Justiça ou reguladores.

## Democracia energética para uma política centrada em pessoas

A existência do direito à energia no papel não é suficiente para garantir que as pessoas possam exercê-lo. Assegurar a participação direta dos cidadãos na tomada de decisões sobre energia é o princípio fundamental da democracia energética, pois dá voz às pessoas afetadas na determinação de como o direito à energia será respeitado, protegido e concretizado. Isto é particularmente importante à medida que as transições para sociedades neutras em carbono avançam. A descarbonização pode também incluir, cada vez mais, sistemas descentralizados, organizados mais próximos de cidadãos.

*Decision-making should be with and for people, not about people* (ENGAGER 2021). Embora o princípio da universalidade esteja na base do direito à energia, a determinação de necessidades e direitos específicos entre as populações da UE deve ser feita através do **envolvimento público e da deliberação**, com base nos contextos socioeconómicos. As definições de direitos, as políticas para os implementar e os mecanismos para proteger as pessoas devem refletir as necessidades reais e as experiências vividas de privação de capacidades por diversos indivíduos e grupos. *A tomada de decisões deve ser com e para as pessoas, e não sobre as pessoas* (ENGAGER 2021).

As ferramentas para promover a democracia energética podem capacitar as assembleias de cidadãos sobre energia; transferir a propriedade e o controlo dos sistemas energéticos para o público, nomeadamente através da descentralização ou da remunicipalização (Kishimoto et al 2017); ou estabelecer órgãos representativos fortes dos cidadãos, mesmo dentro das empresas de energia ou das agências de habitação; ou apoiar comunidades energéticas de cidadãos inclusivos ou bens comuns de energia (Caramizaru e Uilhlein 2020).

## Proteção e advocacia do consumidor, incluindo para abordar a violação dos direitos

Ativistas, Provedores de Justiça, grupos de consumidores e a comunidade académica desempenham papéis vitais e complementares na sensibilização e na criação de impulso político:

- **Os grupos de apoio e defesa dos consumidores** podem envolver pessoas afetadas para aumentar seu conhecimento sobre a energia e o direito a ela, ganhando e construindo assim a sua confiança para desempenharem papéis ativos na democracia energética. Como representantes, podem também amplificar as vozes e aumentar a conscientização.
- **Provedores de Justiça**, ao lidar com queixas individuais e agregá-las, são essenciais na implementação e monitoração dos direitos de utilizadores.

O tempo é importante na proteção e defesa dos consumidores. Idealmente, ativistas e provedores de justiça devem envolver-se com as pessoas de forma precoce e frequente, para informar sobre os seus direitos e agir em caso de violações. A interação com os responsáveis políticos nos debates pré-eleitorais pode ajudar a moldar as suas plataformas; manter o envolvimento após as eleições ajuda a garantir que cumpram os seus compromissos.

A construção de coligações entre organizações e grupos preocupados com a pobreza (energética), uma transição energética justa e as crises habitacionais pode fomentar um ativismo inclusivo e representativo baseado nos direitos. Também reconhece que, na experiência vivida, os direitos – à habitação, à energia, à água, a um ambiente limpo, à saúde, etc. – são frequentemente interdependentes.

### A Aliança Contra a Pobreza Energética



A Aliança contra a Pobreza Energética (*Alianza contra la Pobreza Energética* ou APE) foi lançada em Barcelona em fevereiro de 2014, com a premissa de lutar pelo **acesso aos fornecimentos básicos** (energia e água) como um **direito humano fundamental**. Eles constroem uma massa crítica para a defesa através da construção de coligações entre

organizações sociais e ambientais preocupadas com a pobreza energética, habitação e despejos. A sua mobilização levou à adoção da Lei Catalã 24/2015, baseada nos direitos, sobre a "emergência de pobreza habitacional e energética", que proíbe o despejo e a desconexão dos fornecimentos básicos de agregados familiares definidos como vulneráveis pelos serviços sociais locais.

Uma atividade-chave da Aliança inclui o apoio a "assembleias de aconselhamento coletivo", às quais as pessoas se deslocam para partilhar preocupações e queixas num espaço seguro e de confiança, mas também para adquirir conhecimento e se empoderar. Através de reuniões, o conhecimento acumula-se à medida que novos casos chegam e soluções práticas são coletivamente elaboradas. As assembleias têm uma dimensão explícita de género, pois são, em grande parte, frequentadas por mulheres que relatam faturas não pagas e dívidas com utilidades, ou que estão em risco de desconexão e/ou despejo. As assembleias promovem o empoderamento, o acesso à informação, o compartilhamento mútuo de conhecimento e apoio, a participação e a disseminação e defesa do "direito" aos serviços.

### Governação e delegação de responsabilidades

Os Estados e os reguladores desempenham o papel mais importante na criação de estruturas políticas e regulatórias que garantam o direito à energia – incluindo a determinação de quais outras entidades devem ser responsabilizadas e de que formas. Neste papel regulatório e de supervisão, os governos precisam garantir a coerência entre os diferentes níveis de governação do setor energético, incluindo os atores privados (por exemplo, serviços públicos, setor de eficiência energética, setor de construção), desde o nível nacional até o local, passando pelos stakeholders fiscais e financeiros, e entre os vários setores públicos (por exemplo, habitação, bem-estar social, saúde).

De forma crítica, numa abordagem baseada nos direitos, os governos devem comprometer-se com processos inclusivos e participativos para determinar os detalhes específicos (por exemplo, níveis mínimos de energia) e desenvolver planos de ação eficazes e robustos para combater a pobreza energética. Os planos devem definir claramente os prazos e as responsabilidades dos diferentes atores, assim como identificar e mobilizar os recursos disponíveis relevantes. Os Estados devem assumir a responsabilidade de garantir que esses planos sejam regularmente (re)avaliados, atualizados e monitorizados. Como se espera que

os governos de níveis mais baixos desempenhem um papel crucial na implementação do direito à energia, pode ser necessário um reforço de capacidades para capacitar os municípios, condados e regiões.

### **Transparência e responsabilidade nos serviços públicos e no setor privado**

O direito ao acesso à informação é fundamental para o direito à energia. As pessoas e os seus representantes precisam de acesso fácil a materiais sobre preços, contratos, etc., assim como a esquemas de apoio e mecanismos pelos quais podem alcançar o acesso à justiça.

A transparência e a responsabilidade de intervenientes são fundamentais neste contexto. Para limitar abusos e discriminação sistémicos, dados sobre questões como desconexões, dívidas ou dificuldades de pagamento devem ser recolhidos e tornados publicamente disponíveis.

Os mecanismos para definir os preços da energia e as negociações relacionadas com a regulação do setor devem ser transparentes e acessíveis a todos. Os elementos essenciais das políticas energéticas devem ser publicados sob a forma de folhetos informativos, com uma linguagem escrita acessível a todos os públicos.

Os fornecedores de energia têm responsabilidades ativas para garantir que o acesso à informação e a transparência sejam assegurados, e têm responsabilidades diretas para respeitar e promover os direitos humanos, de acordo com os Princípios Orientadores das Nações Unidas sobre Empresas e Direitos Humanos. Este é um quadro internacional fundamental para definir as responsabilidades relevantes e garantir que existam mecanismos de reparação para abusos de direitos, incluindo através de mecanismos adequados de reclamação (OHCHR 2011). A responsabilidade pode assumir várias formas, mas deve garantir uma supervisão independente.



## Olhando para o futuro: envolvimento no direito à energia

### O direito à perspectiva energética...

- dá primazia às **necessidades básicas de energia de cada pessoa**
- **vê todos os indivíduos** como a ‘unidade de preocupação’ principal da política de pobreza energética: visa identificar e eliminar **injustiças, desvantagens e desigualdades**
- **enfatiza os deveres**, de autoridades públicas e **outros**, e exige uma governação baseada nos direitos relacionados à pobreza energética
- **estabelece enquadramentos** pelos quais os cidadãos e seus representantes **podem invocar o direito à energia** para exigir acesso mínimo aos serviços de energia, acessibilidade, proteção contra desconexões, igualdade ou contestar o uso prejudicial de contadores de pré-pagamento
- **pode empoderar e formentar a democracia energética:** envolve direitos à **participação, informação** e o acesso à **justiça, e responsabilidade**
- **pode envolver sociedades, cidadãos e intervenientes** numa discussão sobre a melhor forma de combater a pobreza energética. O direito não é apenas um **apelo** – pode ser um **conceito jurídico** ou um **imperativo moral**: os direitos humanos pertencem a todos e estão na **base de como a sociedade atende às necessidades básicas de todos.**

## Referências

- Arenas Pinilla, E, R. Barrella, A. Cosín López-Medel, J.I. Linares Hurtado, J.C. Romero Mora, C. Foronda Diez and L. Díez Alzueta (2020). *Desarrollo de un modelo de cálculo de gasto eléctrico teórico en los hogares españoles*. ECODES-Fundación Ecología y Desarrollo / Cátedra de Energía y Pobreza, Universidad Pontificia de Comillas.
- Bhatia, M. and N. Angelou (2015). *Beyond Connections: Energy Access Redefined*, ESMAP Technical Report, World Bank, Washington DC  
<https://openknowledge.worldbank.org/handle/10986/24368>
- Bradbrook, A. and J. Gardam (2006) "Placing Access to Energy Services with a Human Rights Framework", *Human Rights Quarterly* 28: 389.
- Council of Europe. *Intersectionality and Multiple Discrimination*. [www.coe.int/en/web/gender-matters/intersectionality-and-multiple-discrimination](http://www.coe.int/en/web/gender-matters/intersectionality-and-multiple-discrimination)
- Day, R., G. Walker and N. Simcock (2016). "Conceptualising Energy Use and Energy Poverty using a Capabilities Framework". *Energy Policy* 93:255-264.
- ENGAGER (2021), *A Toolkit for a Just Transition With the People*. [www.engager-energy.net/wp-content/uploads/2021/11/Engager-Toolkit- -draft-2.pdf](http://www.engager-energy.net/wp-content/uploads/2021/11/Engager-Toolkit- -draft-2.pdf) (21 October 2021)
- European Committee of Social Rights, *International Federation for Human Rights (FIDH) v. Ireland* (12 May 2017) Decision on Merits, Complaint No. 110/2014.
- European Committee of Social Rights, *Médecins du Monde – International v. France* (11 September 2012), Decision on Merits, Complaint No. 67/2011.
- Frigo G., M. Baumann and R. Hillerbrand (2021). "Energy and the Good Life: Capabilities as the Foundation of the Right to Access Energy Services," *Journal of Human Rights and Development* 22:218.
- Guyet. R. (2015). "Précarité énergétique et justice énergétique: un droit À l'énergie est-il pensable?" *L'Europe en Formation* 378:126-145.
- Hernández Cruz, P., J.M. Hidalgo-Betanzos, I. Antepara, I. Aberasturi, and D. Pérez (2021) "Guaranteeing a minimum temperature of 18 degrees C in low-income dwellings", FPRN-ENGAGER Conference 'Making Decarbonisation Fair'; 1-4 March 2021.
- Hesselman M., (2021). "Energy poverty and household access to electricity services in international, regional and national law" in M. Roggenkamp et al (eds), *Edward Elgar Encyclopedia of Energy and Environmental Law*, Cheltenham: Edward Elgar Publishing
- Hesselman M. (2021, in press). "Right to Energy", in Hofbauer, Philipp, Binder and Nowak (eds) *Elgar Encyclopedia on Human Rights*, Cheltenham: Edward Elgar Publishing.
- Hesselman M., A. Varo, R. Guyet and H. Thomson (2021). "Energy Poverty in the COVID-Era: Mapping Global Responses to the Pandemic in Light of Momentum on the Universal Right to Energy" *Energy Research and Social Sciences* 18 <https://doi.org/10.1016/j.erss.2021.102246>
- Hesselman. M., A. Varo and S. Laakso (2019). *The Right to Energy in the European Union*. ENGAGER Policy Brief No. 2 via: [www.engager-energy.net/policy-brief-on-the-right-to-energy/](http://www.engager-energy.net/policy-brief-on-the-right-to-energy/).
- Human Rights Council (2020). *Report of the UN Special Rapporteur on Extreme Poverty and Human Rights: Mission to Spain*, A/HRC/44/40/ADD.2
- Human Rights Council (7 October 2020). *Report of the UN Special Rapporteur on Extreme Poverty and Human Rights: Just Transition*, UN Doc. A/75/181/Rev.1.
- Kishimoto S., O. Petitjean and L. Steinfort (eds) (2017). *Reclaiming Public Services: How Cities and Citizens are Turning Back Privatization*. Amsterdam: Transnational Institute via: [www.tni.org/en/publication/reclaiming-public-services](http://www.tni.org/en/publication/reclaiming-public-services)
- Löfquist, L. (2020). "Is There a Universal Human Right to Electricity?" *The International Journal of Human Rights* 24:711.
- Office of the High Commissioner for Human Rights (UN OHCHR), *Joint Communication of UN Special Procedures to Spain* (18 December 2020) ESP 6/2020.

Office of the High Commissioner for Human Rights (UN OHCHR), *Joint Communication of UN Special Procedures to Serbia* (16 November 2016) SRB 3/2016.

Office of the High Commission for Human Rights (UN OHCHR), *Guiding Principles on Business and Human Rights: Implementing the United Nations “Protect, Respect and Remedy” Framework* (UN: Geneva 2011) HR/PUB/11/04.

Ormandy, D and V. Ezratty (2012). “Health and Thermal Comfort: From WHO Guidance to Housing Strategies”, *Energy Policy* 49.

Shove, E. and G. Walker (2014). “What is energy for? Social practice and energy demand”, *Theory, Culture and Society*, 31:5, 41-58.

Simcock N., H. Thomson, S. Petrova and S. Bouzarovski S. (eds) (2018). *Energy Poverty and Vulnerability: A Global Perspective*, Abingdon: Routledge.

Szulecki, K. and I. Overland (2020). “Energy democracy as a process, an outcome and a goal: A conceptual review”, *Energy Research and Social Science* 69  
<https://doi.org/10.1016/j.erss.2020.101768>.

Tirado-Herrero, S. and M. Hesselman (eds) (2020). “New Narratives and Actors for Citizen-led Energy Poverty Dialogues”, ENGAGER Policy Brief No. 4, (September 2020) via: [www.engager-energy.net/policy-briefs/](http://www.engager-energy.net/policy-briefs/)

Tully S. (2006). “Access to electricity as a human right”, *Netherlands Quarterly of Human Rights* 24:557-587.

Tully, S. (2008). “The human right to access clean energy” *Journal of Green Building* 3:140-148.

Walker, G. (2015). “The right to energy: meaning, specification and the politics of definition”, *L’Europe en Formation* 378:26-38.

Walker, G., N. Simcock N and R. Day (2016). “Necessary energy uses and a minimum standard of living in the United Kingdom: Energy justice or escalating expectations?” *Energy Research and Social Science* 18:129-138.

WHO (World Health Organization) (1987). *Health Impact of Low Indoor Temperatures*, WHO Regional Office for Europe.

WHO (2007). *Housing, Energy and Thermal Comfort: A Review of 10 Countries Within the WHO European Region*, WHO Regional Office for Europe.

WHO (2009). *Guidelines for Indoor Air Quality: Dampness and Mould*, WHO Regional Office for Europe.

WHO (2014). *Indoor Air Quality Guidelines: Household Fuel Combustion*, World Health Organization.